



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

APROVADO

PLL N° 82/2024

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

DATA DE PROTOCOLO: 07/11/2024

Cód. 03.00.02.06 - VC - P

Data: 27/11/2024

Norma:

ABNER DUMDORA

Assinatura

LEI N° 6.694/2024

Ementa (assunto):

Dispõe sobre a denominação da Rua 36, no Distrito do Parque Meia Lua, na cidade de Jacareí/SP.

Autoria:

Vereador Paulinho dos Condutores

Distribuído em:

07/11/2024

Para as Comissões:

1 e 3

Prazo das Comissões:

06/12/24

Prazo fatal:

Turnos de votação:

1 (verm)

Observações:

Rua Isabel Bandeira das Neves Brasil

maioria simples ou adamação

Anotações:

07/11/2024 - Projeto protocolado, distribuído e encaminhado ao Jurídico (Prazo: 19/11/2024).

13/11/24 - Parecer Jurídico: APTO (13)

18/11/24 - Pareceres C1 e C3. pareceres (15)

22/11/2024 - Incluído na O.D. da 38ª S.O. do dia 27/11/24 (17)

27/11/2024 - Aprovado por adamação (18)

PL 82



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

028
Câmara Municipal
de Jacareí

APROVADO

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a denominação da Rua 36, no bairro Meia-Lua - Distrito, na cidade de Jacareí/SP.



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada **RUA ISABEL BANDEIRA DAS NEVES BRASIL**, a atual Rua 36, no bairro Meia Lua - Distrito, na cidade de Jacareí/SP, identificada **pelo código 16258**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 06 de novembro de 2024.


PAULINHO DOS CONDUTORES
Vereador – PODEMOS



AUTOR: VEREADOR PAULINHO DOS CONDUTORES.

PROJETO DE LEI - *Dispõe sobre a denominação da Rua 36 no bairro Meia Lua, na cidade de Jacareí/SP,*

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

A presente propositura objetiva homenagear a memória de Isabel Bandeira das Neves.

Isabel Bandeira das Neves Brasil, nasceu no dia 22 de outubro de 1939 na cidade de Tamanduá, estado do Pernambuco.

Aos 22 anos de idade mudou-se para Jacareí onde conheceu seu esposo Jair Waldir Brasil, com quem manteve matrimônio por 52 anos.

Embora tenham formalizado o casamento em 1982, Isabel e Jair Brasil viveram como casal desde a chegada de Isabel em Jacareí e dessa união nasceram quatro filhos: Alcemir, Samuel, Cristina e Jussara Brasil.

Além disso, a homenageada teve outras duas filhas do seu relacionamento anterior: Maria Neide e Maria do Socorro.

Isabel Brasil desempenhou junto com o seu esposo um papel de fundamental importância na vida dos moradores do bairro Vila Zezé, ou seja, servir água,



Isso porque, nos primeiros anos de formação da comunidade, enquanto o seu esposo trazia caminhões-pipa para garantir acesso à água, a homenageada se dedicava ao trabalho social na comunidade fazendo a distribuição e buscando contribuir com aqueles que mais necessitavam na região.

Ademais, Isabel Brasil, liderava com o seu esposo a Tenda de Umbanda Pai Samuel da Carangola e Vovó Zefa que se tornou muito conhecido e frequentado na região.

O centro era um espaço de acolhimento e espiritualidade aberto a todos que buscavam conforto e orientação. Por meio deste trabalho, Isabel ajudou a promover a fé e a união entre os membros da comunidade, oferecendo um ambiente de cura espiritual e solidariedade.

Isabel Brasil, também foi mulher empreendedora, pois, além de cuidar da família trabalhava como autônoma vendendo produtos cosméticos. Sua solidariedade, seu carisma e sua proximidade com as pessoas faziam dela uma figura reconhecida e querida na região. Ela era reconhecida por seu espírito de caridade e disposição para ajudar, características que a tornaram um pilar no bairro Vila Zezé.

A homenageada partiu para um novo plano em 30 de março de 2024 em decorrência de leucemia, deixando um legado de espiritualidade, amor ao próximo e felicidade. Sua vida foi marcada pela dedicação a família e a comunidade, sendo uma referência de força e generosidade.

Diante desse contexto, a proposta dessa homenagem reflete o desejo de manter viva a memória e o exemplo da homenageada, inspirando



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



dessa forma, as futuras gerações com os valores da solidariedade e compaixão que Isabel Bandeira das Neves Brasil tanto prezou.

Por todo o exposto, respeitosamente apresentamos à consideração dos nobres pares esta propositura e, certos de sua aprovação, subscrevemos agradecidos.

Câmara Municipal de Jacareí, 06 de novembro de 2024.

PAULINHO DOS CONDUTORES

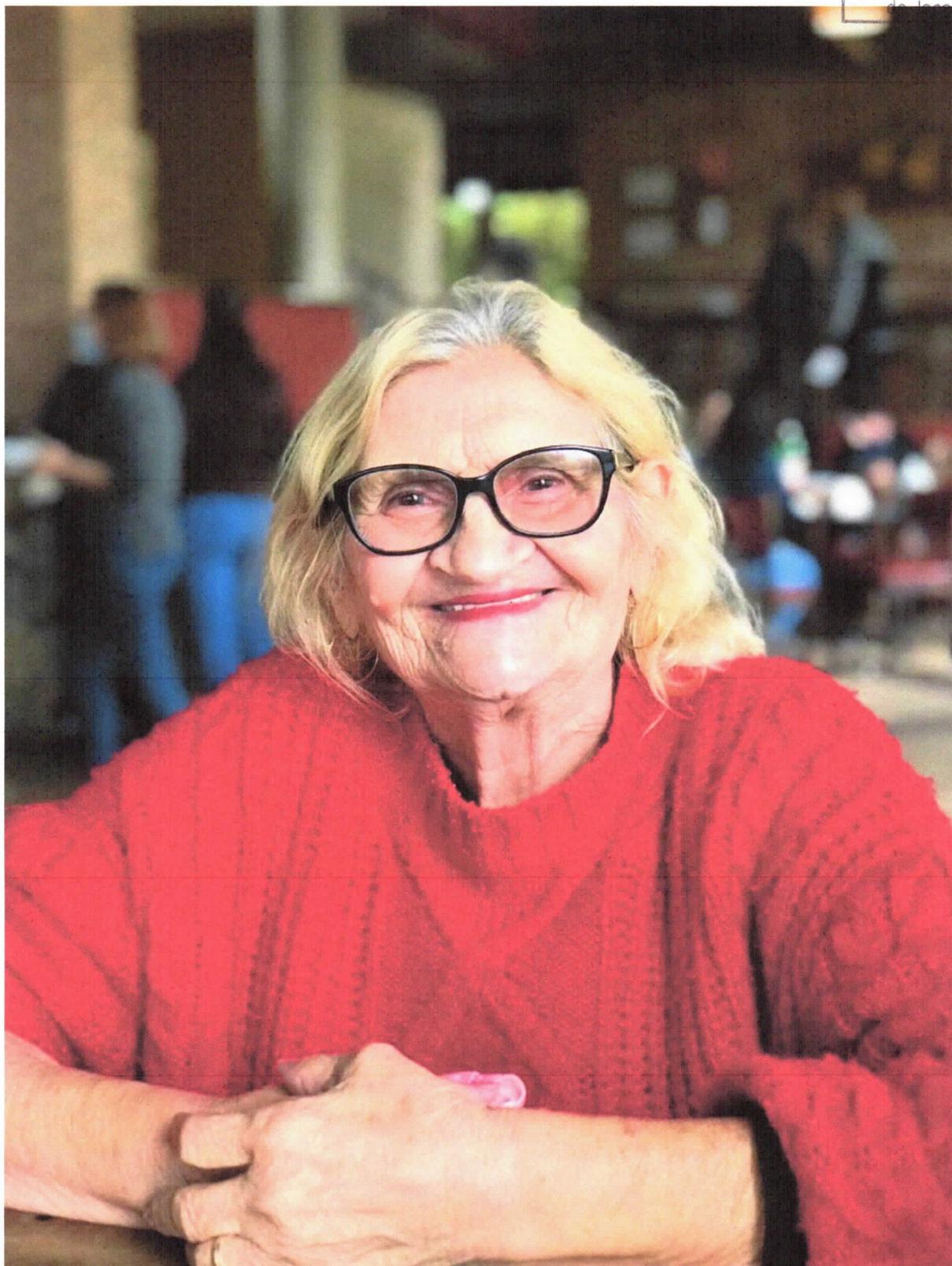
Vereador – PODEMOS



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha
068
Câmara Municipal
de Jacareí





1154512PV000000212696240
 Consulta de Autenticidade do Selo:
<https://selodigital.tjsp.jus.br/>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Folha

078

Câmara Municipal
 de Jacareí

Certidão de Óbito

NOME: **ISABEL BANDEIRA DAS NEVES BRASIL**
 CPF: 104 046 428-96

MATRÍCULA: 115451 01 55 2024 4 00143 435 0057069 66
 SEXO: Feminino COR: Branca ESTADO CIVIL E IDADE: Viúva, 84 anos

NATURALIDADE: Estado de Pernambuco, Brasil
 DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: Vide anotações de cadastro abaixo
 ELEITOR: Sim

RESIDÊNCIA e FILIAÇÃO
 na Rua Álvares de Azevedo nº 54, Vila Zezé, Jacareí-SP. Filha de MANOEL CAMILO SOBRINHO, falecido e de MARIA JOSÉ DE SA, falecida

DATA E HORA DE FALECIMENTO
 Trinta de março de dois mil e vinte e quatro, às 15h55min.
 DIA: 30 MÊS: 03 ANO: 2024

LOCAL DE FALECIMENTO
 no Santos Dumont Hospital, na Avenida Tívoli, nº 336, Vila Bethânia, São José dos Campos-SP

CAUSA DA MORTE
 leucemia mielóide aguda, plaquetopenia

SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO: Cemitério Memorial do Vale em Jacareí/SP
 DECLARANTE: Jussara Elena Brasil

NOME E Nº DE DOCUMENTO DO(S) MÉDICO(S) QUE ATESTOU(ARAM) O ÓBITO
 José Claudio Mancilha de Faria Barbosa, CRM 81254/SP

AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES A ACRESCEM
 Data de registro: 04/04/2024. Deixou os filhos: Maria Neide, Samuel Valdir, Isabel Cristina e Jussara Elena, com 65, 58, 56 e 50 anos de idade. Teve também os filhos: Alcemir e Maria do Socorro, pré mortos. Foi casada com Edson de Souza em local e data ignorados. Era viúva de Jair Waldir Brasil, com quem fora casada em Jacareí/SP aos 19/08/1982. Deixa bens, não deixa testamento conhecido e era eleitora em Jacareí/SP. Nada mais me cumpria certificar.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO
 RG nº 16.646.405-3 SSP/SP emitido em 10/02/2010
 * As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
 Marcelo Salaroli de Oliveira-Oficial
 Jacareí/SP
 Av. Cap. Joaquim Pinheiro do Prado, 79, Centro
 Centro, CEP: 12327-160
 cartorio@rcjacarei.org
 Tel: (12)3952-4948

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
 Jacareí, 04 de abril de 2024.

Karina Eguti
 Karina Eguti
 Escrevente

Isenta de emolumentos - Primeira Via
 Karina Eguti

115451 - AA000234179



115451 - AA000234179 01/24



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

088

Câmara Municipal
de Jacareí

Ofício nº593-/2024 – GVPC

Câmara Municipal de Jacareí

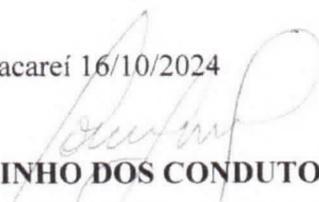
A Secretaria de Planejamento

Solicito por gentileza, informações sobre a existência no Município de alguma via ou próprio público em nome de **Isabel Bandeira das Neves Brasil** e também o envio da listagem atualizada das vias sem denominação em Jacareí.

As informações solicitadas destinam-se a elaboração de projeto de lei na Câmara Municipal deste município. Trata-se de homenagem a personalidade ilustre nos termos da lei municipal nº 5.944 de 9 de junho de 2015.

Certo pelo atendimento, renovo votos de estima e consideração

Jacareí 16/10/2024


PAULINHO DOS CONDUTORES
VEREADOR – PODEMOS



Prefeitura de Jacareí
Secretaria de Governo e Planejamento

Folha

097

Câmara Municipal
de Jacareí

Ofício nº 334/2024-SEGOVPLAN/DCC

Jacareí, 30 de outubro de 2024.

A Vossa Excelência o Senhor
Paulinho dos Condutores
Presidente da Câmara Municipal – Vereador
Praça dos Três Poderes nº 74, Centro
Jacareí – São Paulo

Assunto: Resposta ao ofício nº 593/2024 - GVPC

Em resposta ao ofício nº 593/2024 - GVPC, informo que em nosso Cadastro Técnico não há quaisquer logradouros ou próprios públicos denominados **ISABEL BANDEIRA NEVES BRASIL**.

Segue a lista de logradouros sem denominação no município de Jacareí.

Respeitosamente,

Mariana Tosato Machado
Diretora de Controle e Cadastro



Município de
Jacareí

LOGRADOUROS SEM DECRETO/LEI

CÓDIGO	LOGRADOURO ATUAL	BAIRRO
15	AVENIDA A	MANDI
1495	RUA QUATORZE	MEIA LUA - DISTRITO
1730	AVENIDA B	MANDI
2390	AVENIDA C	MANDI
3021	VIELA CINCO	ITAPEVA
3030	VIELA CINCO	PEDREGULHO
3050	RUA CINCO	SÃO BENEDITO DO FÓGIO
3080	RUA CINCO	MANDI
3450	AVENIDA D	MANDI
3680	VIELA DEZ	PEDREGULHO
3740	VIELA DEZESESSEIS	QUATRO RIBEIROS
3760	VIELA DEZESESSEIS	PEDREGULHO
3900	VIELA DOIS	QUATRO RIBEIROS
3901	VIELA DOIS	ITAPEVA
3930	RUA DOIS	MANDI
3940	RUA DOIS	JAGUARI
4120	VIELA DOZE	QUATRO RIBEIROS
5880	VIELA HUM	BAIRRO 000
5940	RUA HUM	MANDI
5980	RUA HUM	JAGUARI
5981	RUA HUM	MANDI
5984	RUA TRÊS	MANDI
6030	RUA HUM	SÃO BENEDITO DO FÓGIO
6535	RUA J "A"	CAMPO GRANDE
9405	VIELA HUM	QUATRO RIBEIROS
9406	VIELA HUM	ITAPEVA
9980	VIELA NOVE	QUATRO RIBEIROS
10100	VIELA OITO	QUATRO RIBEIROS
11980	VIELA QUATRO	QUATRO RIBEIROS
12010	VIELA QUATRO	QUATRO RIBEIROS
12011	VIELA QUATRO	QUATRO RIBEIROS
12020	RUA QUATRO	MATADOURO
12026	RUA QUATRO A	ITAPEVA
		MANDI
		MATADOURO

Emitido em: 30/10/2024 14:43:50

Operador: Mariana Tosato Machado

Folha

Página 1 / 3

108

Câmara Municipal
de Jacareí



Município de
Jacareí

LOGRADOUROS SEM DECRETO/LEI

12040	RUA QUATRO	JAGUARI
13610	VIOLA SEIS	PEDREGULHO
13642	RUA SEIS	MATADOURO
13644	VIOLA SEIS	PEDREGULHO
13645	RUA SEIS	SÃO SILVESTRE - DISTRITO
13690	RUA SEIS	MANDI
13860	RUA SETE	MANDI
14221	TRAVESSA DOS TICO-TICOS	JAGUARI
14327	VIOLA TRÊS	ITAPEVA
14330	RUA TRÊS	JAGUARI
14370	RUA TRÊS	MANDI
14585	RUA TRINTA E SEIS	PEDREGULHO
15073	VIOLA TRÊS	QUATRO RIBEIROS
15074	VIOLA CINCO	QUATRO RIBEIROS
15075	VIOLA SEIS	QUATRO RIBEIROS
15076	VIOLA SETE	QUATRO RIBEIROS
15077	VIOLA VINTE E DOIS	QUATRO RIBEIROS
15078	VIOLA VINTE E UM	QUATRO RIBEIROS
15079	VIOLA VINTE	QUATRO RIBEIROS
15082	VIOLA VINTE E QUATRO	QUATRO RIBEIROS
15083	VIOLA DEZESETE	QUATRO RIBEIROS
15100	VIOLA VINTE E TRÊS	QUATRO RIBEIROS
15655	RUA B	CORREGO SECO
15804	RUA HUM	PEDREGULHO
15805	RUA DOIS	PEDREGULHO
15806	RUA TRÊS	PEDREGULHO
15837	RUA HUM	ITAPEVA
15840	RUA QUATRO	ITAPEVA
15850	AVENIDA TRÊS	CEREJEIRAS
15862	RUA ONZE	CEREJEIRAS
15877	RUA CINCO	JAGUARI
15902	RUA ACESSO HUM	ITAPEVA
15925	RUA RETORNO HUM	ITAPEVA
15927	RUA RETORNO TRES	ITAPEVA
16166	VIOLA UM	MEIA LUA - DISTRITO



Município de
Jacareí

LOGRADOUROS SEM DECRETO/LEI

16168	RUA B
16254	RUA B
16255	RUA C
16256	RUA D
16257	RUA E
16258	RUA 36

ITAPEVA
SÃO SILVESTRE - DISTRITO
MEIA LUA - DISTRITO



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

FOLHA

138
SAJ

Referente: PLL nº 82/2024

Autoria do projeto: Vereador Paulinho dos Condutores

Assunto do projeto: Dispõe sobre denominação da Rua 36, no Distrito do Parque Meia Lua, na cidade de Jacareí-SP

PARECER Nº 370.1/2024/SAJ/WTBM

Ementa: Projeto de Lei Municipal. Denominação de Rua. Possibilidade.

I. DO RELATÓRIO

1. Trata-se de Projeto de Lei do Legislativo, de autoria do Vereador Paulinho dos Condutores, que visa denominar uma via no bairro Parque Meia Lua como "Rua Isabel Bandeira das Neves Brasil".
2. A Justificativa de fls. 03/05 traz uma breve biografia da pessoa homenageada.
3. É o relatório. Passamos a análise e manifestação.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO

4. Primeiramente, destacamos que a matéria tratada está de acordo com o inciso I, do artigo 30, da Constituição Federal de 1988, por se tratar de assunto de interesse deste Município:



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

5. Em âmbito Municipal, há expressa previsão legal - artigo 27, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município:

Artigo 27 – Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, não exigida esta para o especificado no inciso IV do artigo 28, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente:

(...)

XVII - dar denominação a próprios, vias e logradouros públicos;

6. Cabe esclarecer que mencionado inciso, bem como o inciso XVI do mesmo artigo, foram declarados inconstitucionais pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (processo nº 2184.31627.2017.8.26.0000), sendo que no trecho final do acórdão constou:

“Nesse diapasão, e conforme entendimento firmado por este Colendo Órgão Especial, a competência legislativa para alterar denominação ou denominar próprios, vias e logradouros públicos é concorrente entre os Poderes Legislativo e Executivo.

Nesse contexto, tendo em vista que os incisos XVI e XVII, do artigo 27, da Lei Orgânica do Município de Jacareí, preveem que “ compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito”, dentre outras matérias, alterar a denominação e dar denominação a próprios, vias e logradouros públicos, **evidente a violação à competência concorrente, porquanto não é viável a autorização do Legislativo para atuação do Executivo em suas funções, em clara afronta à separação dos Poderes** (artigo 5º da



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Carta Bandeirante). Precedentes desta Corte Especial: ADI nº 2134376-93.2017.8.26.0000, Rel. Des. Álvaro Passos, j. 14/03/2018; ADI nº 2134417-60.2017.8.26.0000, Rel. Des. Carlos Bueno, j. 14/03/2018; ADI nº 2112489-53.2017.8.26.0000, Rel. Des. João Carlos Saletti, j. 14/03/2018; ADI nº 2184042-63.2017.8.26.0000, Rel. Des. Evaristo dos Santos, j. 11/04/2018, dentre outros julgados." (g.n)

7. Dessa forma, verificamos que a competência para legislar acerca de próprios, vias e logradouros públicos é concorrente entre os Poderes Legislativo e Executivo.

8. Os requisitos para a denominação de vias e próprios municipais estão dispostos na Lei Municipal 5.784/2013.

9. O Ofício nº 334/2024-SEGOVPLAN/DCC (fls. 09), da Secretaria de Planejamento, informou que não existe denominação oficial de logradouro público no município com o nome do homenageado.

10. Diante de todo o exposto, nota-se que o presente Projeto de Lei está de acordo com a legislação vigente, podendo prosseguir.

III. DA CONCLUSÃO

13. Salientando que não cumpre a esta Secretaria de Assuntos Jurídicos a manifestação sobre o mérito da proposta, julgamos que ela não apresenta impedimento para tramitação, motivo pelo qual entendemos que o **projeto está apto** a ser apreciado pelos Vereadores.

14. Contudo, deverá o presente PLL ser submetido às Comissões de a) Constituição e Justiça; e b) Obras, Serviços Públicos e Urbanismo.

15. Para sua aprovação, a propositura em análise está sujeita a turno único de discussão e votação, necessitando do voto favorável da



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

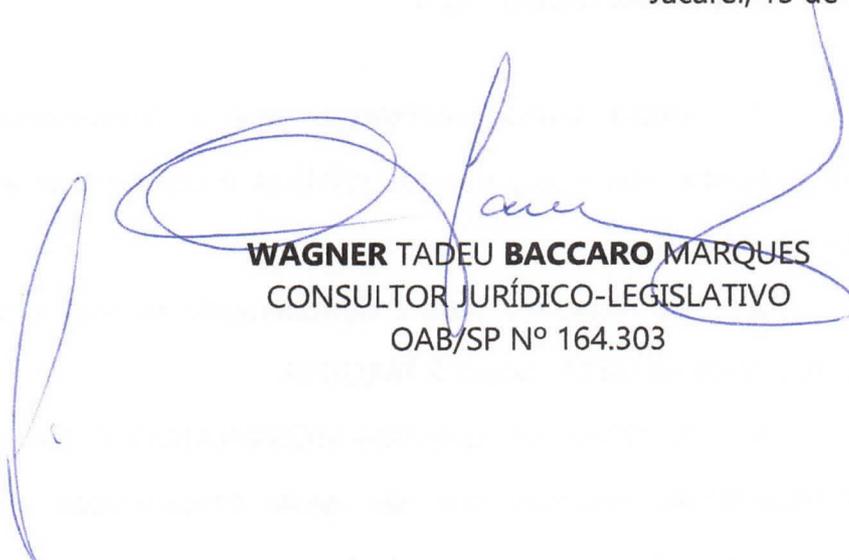
FOLHA

140 @
SAJ

maioria simples para sua aprovação, ou **por aclamação**, nos termos do inciso IV, do artigo 142, do Regimento Interno.

16. Este parecer é opinativo, não vinculante e *sub censura*.

Jacareí, 13 de novembro de 2024



WAGNER TADEU BACCARO MARQUES
CONSULTOR JURÍDICO-LEGISLATIVO
OAB/SP Nº 164.303



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 01.00.10.05 - 1C

RC
Folha

15

8

Câmara Municipal
de Jacareí

PARECER DA COMISSÃO 1-CCJ **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

PLL Nº 082/2024 - PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO	
ASSUNTO:	Dispõe sobre a denominação da Rua 36, no Distrito do Parque Meia Lua, na cidade de Jacareí/SP.
AUTORIA:	Vereador Paulinho dos Condutores

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**, os integrantes do colegiado se manifestam conforme abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
PAULINHO DOS CONDUTORES (Presidente)	<input type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
MARIA AMÉLIA (Relatora)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
SÔNIA PATAS DA AMIZADE (Membro)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 18 de novembro de 2024.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 01.00.10.05 - 1C



PARECER DA COMISSÃO 3-COSPU **OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO**

PLL Nº 082/2024 - PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO	
ASSUNTO:	Dispõe sobre a denominação da Rua 36, no Distrito do Parque Meia Lua, na cidade de Jacareí/SP.
AUTORIA:	Vereador Paulinho dos Condutores

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO**, os integrantes do colegiado se manifestam conforme abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
ROGÉRIO TIMÓTEO (Presidente)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
SÔNIA PATAS DA AMIZADE (Relatora)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
RONINHA (Membro)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 18 de novembro de 2024.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
SDI
PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 01.00.08.04 - 1C - E

Assunto: **PAUTA RESUMIDA PARA A 38ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2024**

Data: **27/11/2024 (quarta-feira)**

Início: **09 horas**

Senhor(a) Vereador(a),

Por ordem do Presidente desta Casa Legislativa, o Vereador Abner Rodrigues de Moraes Rosa, observadas as disposições legais e regimentais vigentes, informo a pauta resumida para Sessão Ordinária acima referida:

- Ato Solene, conjunto, em Homenagem aos Doadores de Sangue de Jacareí, nos termos do Decreto Legislativo nº 316/2011; de entrega do Certificado de Qualidade de Serviços Comerciais "Comércio Nota 10", em conformidade com o Decreto Legislativo nº 348/2014; e de outorga do Título de Cidadão Jacareense ao Deputado Estadual Altair Moraes, conforme o Decreto Legislativo nº 453/2022;
- Discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia;
- Leitura e votação dos trabalhos legislativos;
- Uso da Tribuna pelos Vereadores no horário dos Temas Livres.

➤ **ORDEM DO DIA:**

1. Discussão única do PLL nº 81/2024 - Projeto de Lei do Legislativo

Autoria: Vereador Paulinho dos Condutores.

Assunto: Dispõe sobre a denominação da Rua Quatorze, no Distrito do Parque Meia Lua, na cidade de Jacareí/SP (Rua Jair Waldir Brasil).

2. Discussão única do PLL nº 82/2024 - Projeto de Lei do Legislativo

Autoria: Vereador Paulinho dos Condutores.

Assunto: Dispõe sobre a denominação da Rua 36, no Distrito do Parque Meia Lua, na cidade de Jacareí/SP (Rua Isabel Bandeira das Neves Brasil).

3. Discussão única do PLL nº 58/2024 - Projeto de Lei do Legislativo - com Emenda

Autoria: Vereador Valmir do Parque Meia Lua.

Assunto: Dispõe sobre a proibição, no Município de Jacareí, da construção, venda, transporte e soltura de balões de ar quente, inflamáveis e não tripulados, estabelece penalidades e dá outras providências.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
SDI
PALÁCIO DA LIBERDADE

Pauta resumida para a 38ª S.O. – 27/11/2024 – fls. 02/02

4. Primeira discussão do PLE nº 19/2024 - Projeto de Lei do Executivo - com

Emenda

Autoria: Prefeito Municipal Izaias José de Santana.

Assunto: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Jacareí para o exercício de 2025.

➤ **ORDEM PARA VOTAÇÃO NOMINAL E PARA TEMAS LIVRES:**

- 1...LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO PT
- 2...MARIA AMÉLIA PSDB (LEITURA DA BÍBLIA)
- 3...PAULINHO DO ESPORTE PODEMOS
- 4...PAULINHO DOS CONDUTORES PODEMOS
- 5...RODRIGO SALOMON, DR. PSD
- 6...ROGÉRIO TIMÓTEO REPUBLICANOS
- 7...RONINHA CIDADANIA
- 8...SÔNIA PATAS DA AMIZADE PSD
- 9...VALMIR DO PARQUE MEIA LUA PP
- 10...ABNER ROSA PSD
- 11...EDGARD SASAKI PSDB
- 12...HERNANI BARRETO REPUBLICANOS
- 13...JULIANA DA FÊNIX PL

Câmara Municipal de Jacareí, 22 de novembro de 2024.

Felipe Santos de Lima
Secretário-Diretor Legislativo





CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

185

Câmara Municipal
de Jacareí

BOLETIM DE VOTAÇÃO POR ACLAMAÇÃO

Discussão única do PLL nº 82/2024 - Projeto de Lei do Legislativo

Autoria: Vereador Paulinho dos Condutores.

Assunto: Dispõe sobre a denominação da Rua 36, no Distrito do Parque Meia Lua, na cidade de Jacareí/SP (Rua Isabel Bandeira das Neves Brasil).

VEREADORES

Ausência

ABNER ROSA	
EDGARD SASAKI	
HERNANI BARRETO	
JULIANA DA FÊNIX	
LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO	
MARIA AMÉLIA	
PAULINHO DO ESPORTE	
PAULINHO DOS CONDUTORES	
DR. RODRIGO SALOMON	
ROGÉRIO TIMÓTEO	
RONINHA	
SÔNIA PATAS DA AMIZADE	
VALMIR DO PARQUE MEIA LUA	

Aprovação: por aclamação.

Sem emendas. Plena

Data da Votação

Registro de Ausências

Resultado

27/11/2024	<i>todos presentes</i>	APROVADO
------------	------------------------	-----------------

Abner Rodrigues
ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA
Presidente